

Comissão Regional de ●
Soluções Fundiárias ●
de São Paulo ●

Relatório● Reuniões 2023

2/3 a 14/12

SOBRE A COMISSÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi pioneiro na busca por soluções consensuais em casos de conflitos fundiários. A iniciativa surgiu em 2014, a partir da criação do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse (Gaorp), que tinha por objetivo inicial acompanhar casos caracterizados como de alta complexidade, servindo como espaço interinstitucional de produção de soluções consensuais e/ou menos onerosas às partes envolvidas, além de desenvolver mecanismos de facilitação de comunicação entre os magistrados responsáveis pelos processos de reintegração e as partes interessadas.

Em outubro de 2022, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso determinou, no julgamento da [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental \(ADPF\) nº 828](#), a criação imediata, nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais, de Comissão de Conflitos Fundiários. O objetivo era reduzir os impactos habitacionais e humanitários em casos de desocupações coletivas no contexto da pandemia da Covid-19. O TJSP já contava com a atuação do Gaorp e o grupo passou a realizar as reuniões nos moldes definidos na decisão.

Em junho de 2023, a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\) nº 510/23](#) instituiu a Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e regulamentou as Comissões Regionais em todo o país. Com isso, o Gaorp passou a se chamar [Comissão Regional de Soluções Fundiárias de São Paulo](#), conforme [Portaria nº 1.062/23](#) do TJSP, atuando na realização de mediações para os conflitos fundiários e no desenvolvimento de plano de ação, por exemplo, quando necessária a remoção dos moradores.

COMPOSIÇÃO

Coordenação

Tribunal de Justiça de São Paulo

Esfera federal

Representante da Presidência da República

Esfera estadual

Ministério Público do Estado de São Paulo

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de São Paulo

Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo

Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo

Defesa Civil do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Esfera municipal

Secretaria de Governo do Município

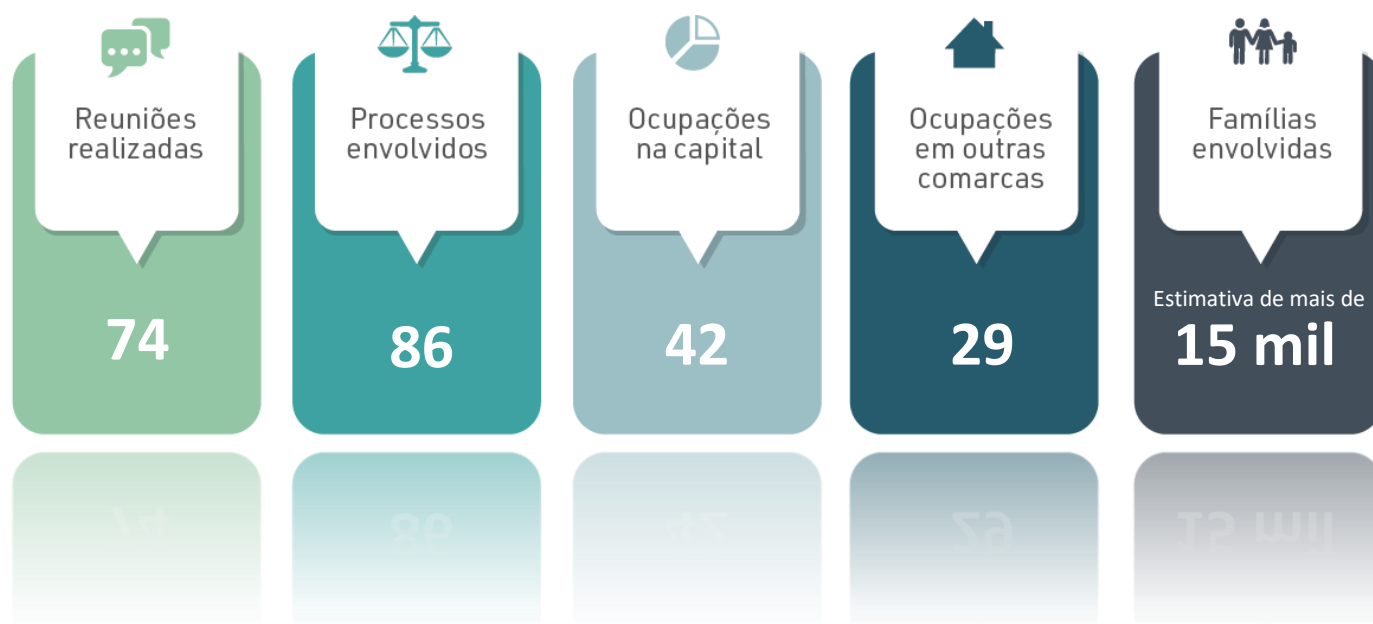
Secretaria Municipal de Justiça

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal das Subprefeituras

ATIVIDADES 2023



2/3/23

Processo nº 1000271-72.2018.8.26.0127

Loteamento em Osasco, localizado em área anexa a uma comunidade do município e às margens do trecho oeste do Rodoanel, com estimativa de 40 a 50 famílias residentes. Apresentada proposta com a concordância do juiz responsável pelo processo, Mario Sérgio Leite, da 2ª Vara



Cível de Osasco, que realizou inspeção judicial no local. A concessionária se comprometeu a apresentar em 30 dias relatório com o perfil socioeconômico dos ocupantes para e, no mesmo prazo, realizar identificação da área por meio de placas e panfletos. A partir do perfil poderá ser proposta indenização às famílias e o acolhimento imediato, pelo Município, da população em vulnerabilidade extrema. O grupo também propôs a suspensão da ordem de reintegração de posse por 30 dias.

Processo nº 1007143-18.2020.8.26.0068

Trecho ocupado em Barueri, em faixa de servidão de linha de transmissão de energia elétrica. Diante da ausência de identificação de ocupantes a serem removidos na hipótese de demolição das benfeitorias realizadas na faixa de servidão, foi apresentada proposta de prosseguimento do feito mediante complementação da perícia com o



acompanhamento de engenheiros da empresa, apoio da Secretária de Habitação e da Secretária de Obras de Barueri, além da Defensoria Pública. As propostas foram acolhidas pela juíza do caso, Graciella Lorenzo Salzman, da Vara da Fazenda de Barueri.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=90941&pagina=34>

9/3/23**Processo nº 1026859-66.2019.8.26.0100**

Prédio no centro da Capital, ocupado por 46 famílias. Definido o sobrestamento do processo por 15 dias úteis, para verificação de possibilidade de acordo para locação do imóvel pelos ocupantes. A Secretaria de Habitação se comprometeu a realizar vistoria no local para cadastramento das famílias e analisar a possibilidade de inclusão no programa de auxílio-aluguel para situações de risco, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por mais 12. Oportunamente, caberá à juíza da 10ª Vara Cível Central, Andrea de Abreu e Braga, apreciar requerimento formulado pelas famílias acerca de nova reunião, caso seja necessário plano de remoção.

**Processo nº 1014878-57.2021.8.26.0007**

Área de 300 mil², localizada na zona leste da Capital, ocupada por aproximadamente 200 famílias. Os ocupantes se comprometeram a apresentar, no prazo de 30 dias, proposta de compra de fração do imóvel, que já estaria em curso junto aos coproprietários. O andamento do processo não foi suspenso e os autos retornaram para a 1ª Vara Cível de Itaquera, conduzida pelo juiz Alessandro Marcondes França Ramos, para realização de inspeção judicial.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91014&pagina=31>

16/3/23**Processo nº 1049257-07.2019.8.26.0100**

Prédio no centro de São Paulo, com 35 famílias. Marcada reunião para 31/3, na sede da Missão Paz São Paulo da Paróquia Nossa Senhora da Paz, com a presença do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), para dar conhecimento aos ocupantes da sentença que determinou a reintegração de posse e, ainda, para que os órgãos competentes apresentem as alternativas de acomodação dos moradores. O processo é da 7ª Vara Cível Central, do juiz Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros.

**Processo nº 1040232-33.2020.8.26.0100**

Imóvel ocupado por famílias na região central da Capital, cujo processo corre na 7ª Vara Cível Central, com o juiz Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros. Proposto aos representantes dos proprietários que apresentem, no prazo de 30 dias, sem prejuízo da proposta de locação do imóvel às famílias dos ocupantes, plano de desocupação do local, com cronograma e indicação das medidas de apoio. O grupo sugeriu, ainda, nova visita do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que será acompanhada por representantes da Defensoria Pública, para que seja traçado o perfil socioeconômico dos moradores.



Notícia <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91077&pagina=28>

23/3/23**Processo nº 1102038-69.2020.8.26.0100**

Reintegração de posse de prédio comercial ocupado desde 2020 em São Paulo. O feito tramita na 2ª Vara Cível do Foro Central e foi concedida liminar determinando a reintegração, confirmada no 2º Grau. Durante a reunião, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) se comprometeu a realizar visita ao local para traçar o perfil socioeconômico das famílias, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) e do Conselho Tutelar. Também foi oferecido, por parte dos autores, auxílio financeiro para a mudança dos ocupantes. Apresentados os relatórios, a ação prosseguirá para cumprimento das determinações judiciais anteriores.

**Processo nº 0003128-84.2021.8.26.0004**

Cumprimento de sentença de reintegração em terreno pertencente a concessionária de energia elétrica, em área de elevado risco pela presença de torres de distribuição. O feito tramita na 3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa. A Defensoria Pública e representantes dos moradores requereram inspeção judicial, com participação das partes e do juízo, para que sejam determinados, com exatidão, quais imóveis serão desocupados. A SMADS também se comprometeu a realizar avaliação do perfil socioeconômico das famílias em até 30 dias. Pelo Ministério Público foi solicitada a análise sobre a viabilidade de colocação das famílias em área contígua, que não será objeto da reintegração de posse, além da possibilidade de regularização fundiária dessa área. Não houve suspensão do processo e os autos retornaram ao juízo de origem para deliberações.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91156&pagina=25>

30/3/23**Processo nº 1041342-96.2022.8.26.0100**

Imóvel no bairro da Bela Vista, com 18 famílias. Houve acordo entre os participantes, acolhido pelo juiz Paulo Rogério Santos Pinheiro, da 43ª Vara Cível, responsável pelo processo. Estabelecido plano de remoção dos ocupantes, para deixarem o local pacificamente em até 90 dias, com oferecimento de suporte operacional dos proprietários. A Secretaria de Governo do Município encaminhará pedido para que a Secretaria de Assistência Social realize nova visita para a oferta de programas sociais e a verificação das crianças que precisarão de transferência de escolas. Poderá haver o acompanhamento pelo Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), já que parte significativa dos ocupantes é estrangeira.

**Processo nº 1042452-38.2019.8.26.0100**

Ocupação no Brás, por sete famílias, com 12 crianças entre os ocupantes. Em proposta acolhida pelo juiz da 23ª Vara Cível, Marcos Duque Gadelho Junior, os proprietários oferecerão suporte operacional para a remoção dos ocupantes, que deixarão o local até 3 de julho. A Secretaria de Governo do Município se comprometeu a encaminhar pedido para que a Secretaria de Assistência Social realize nova visita ao local, com oferta de programas sociais e cadastramento das famílias nos programas habitacionais.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91224&pagina=22>

13/4/23**Processo nº 1009025-60.2013.8.26.0100**

Ocupação no bairro da República, com 90 moradores, com processo na 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital, sob o comando da juíza Daniela Dejuste de Paula. A Prefeitura de São Paulo propôs a desapropriação do imóvel, por estar em uma das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). A Secretaria de Habitação também realizará nova vistoria para avaliar a situação.

**Processo nº 1000283-06.2020.8.26.0228**

Ocupação de um hotel na região da Santa Efigênia, com 28 famílias. Proposto prazo até 1º de julho para que os ocupantes deixem o local, sem prejuízo da avaliação por parte dos moradores se há interesse na locação das unidades em 15 dias. O Ministério Público determinou a instauração de inquérito policial para averiguar cobrança e pagamento ilícito de aluguéis. As propostas foram acolhidas pela magistrada da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital, Daniela Dejuste de Paula.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91336&pagina=16>

20/4/23**Processo nº 1045995-81.2021.8.26.0002**

Ocupação com número incerto de famílias, na região sul da Capital, em terreno pertencente a uma construtora. O representante dos moradores se comprometeu a apresentar em 15 dias proposta de viabilidade de adequação do projeto de construção em trâmite para contratação via programa Minha Casa Minha Vida Entidades, do Governo Federal, que foi acolhida pela juíza da demanda, Fernanda Perez Jacomini, titular da 11ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro.

**Processo nº 1009663-07.2016.8.26.0127**

Área pública na cidade de Carapicuíba ocupada desde 2016, com quantidade de moradores incerta. Representantes da municipalidade manifestaram interesse na regularização fundiária da área, sendo necessário estudo técnico já requerido ao governo do Estado por meio do projeto Cidade Legal. O andamento do pedido será juntado ao processo conforme solicitado pela juíza responsável pelo caso, Leila França Carvalho Mussa, titular 3ª Vara Cível de Carapicuíba.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91423&pagina=13>

27/4/23

Processo nº 1004890-06.2015.8.26.0271

Terreno particular que faz parte de condomínio residencial de Itapevi. A parte autora concordou com a manutenção dos ocupantes na propriedade, com a intervenção municipal para promover a regularização fundiária. As propostas foram acolhidas pela juíza da 1ª Vara Cível de Itapevi, Daniele Machado Toledo.



Processo nº 1049257-07.2019.8.26.0100

Situação de imigrantes haitianos. Como o Município não compareceu à reunião marcada para o dia 31/3, que tinha como finalidade dar conhecimento aos ocupantes da sentença que determinou a reintegração de posse e para que os órgãos competentes apresentassem as alternativas de acomodação, foi agendado um novo encontro para 10/5, também na sede da Pastoral. O juiz condutor do caso, Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, da 7ª Vara Cível do Foro Central, acolheu a solicitação.



Processo nº 0002255-15.2006.8.26.0197

Área rural de Francisco Morato, com número incerto de moradores. O juiz titular da 1ª Vara da Comarca, Carlos Agostinho Tagliari, concedeu prazo de 30 dias para a parte autora verificar a possibilidade de disponibilização de parte da área a título gratuito, com a municipalidade intermediando o procedimento por meio de instrumentos de regularização fundiária. Após o prazo, o município tem seis meses para apresentação de um projeto para alocar as famílias ocupantes.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91499&pagina=1>

4/5/23

Processo nº 0000566-41.2019.8.26.0338

Conflitos fundiários envolvendo área ocupada por cerca de 800 famílias no município de Mairiporã. Houve solicitação de regularização fundiária da área ocupada feita por MP, DP, Prefeitura e moradores. O município se comprometeu a apresentar sugestão de ocupação e uso da área, de acordo com os termos da parte autora, no prazo de 180 dias; o representante do CDHU levará à diretoria solicitação de apoio técnico para o cadastramento socioeconômico das famílias, devendo expor resposta no prazo de 15. Propostas acolhidas pelo magistrado da 1ª Vara da Comarca de Mairiporã, Cristiano Cesar Ceolin.

Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91560&pagina=8>

11/5/23**Processo nº 1001641-48.2020.8.26.0505**

Ocupação de terreno particular, com estimativa de 165 famílias. A parte autora e o município assumiram o compromisso de avaliar a possibilidade de permuta da propriedade por outra área pública desafetada, no prazo de 60 dias. Os moradores atuarão para evitar o crescimento da ocupação e permitir o acesso da Prefeitura para cadastro socioeconômico. As propostas foram acolhidas pelo juiz da 1ª Vara de Ribeirão Pires, Danniel Adriano Araldi Martins.

**Processo nº 1002180-14.2020.8.26.0505**

Processo também da 1ª Vara de Ribeirão Pires, que envolve área que pertence a concessionária de rodovia, com estimativa de 54 moradias. Em razão de controvérsia sobre a localização do imóvel, será realizada análise técnica sobre os perímetros das áreas dos municípios vizinhos.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91637&pagina=5>

18/5/23

Processo nº 1027029-88.2018.8.26.0224

Ocupação em terreno rural, com a estimativa de 150 famílias. Proposta para que a Prefeitura de Guarulhos, que não compareceu à reunião, fosse intimada para apresentar proposta de procedimento de reurbanização da área ou solução de habitação provisória dos ocupantes, além da realização do cadastramento das famílias, no prazo de 180 dias. Os autos retornarão ao juízo natural para deliberações em relação às propostas. As medidas foram acolhidas pela magistrada Natália Schier Hinckel, da 6ª Vara Cível de Guarulhos.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91740&pagina=1>

25/5/23

Processo nº [1006486-25.2016.8.26.0001](#)

Local ocupado por aproximadamente 67 famílias, desde 2016, e que já foi objeto de discussão no Gaorp em 2017, ocasião em que houve orientação para realização de cadastramento das famílias e o questionamento ao autor sobre possível interesse na alienação da propriedade. Após os debates, as partes acordaram em encaminhar sugestão de suspensão da reintegração de posse, no prazo de 60 dias e os ocupantes se comprometeram a apresentar proposta de aquisição de parte do local, devendo indicar a área a ser adquirida, valores, forma e prazo para pagamento. Propostas foram acolhidas pela juíza Carina Paes Leme, da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana.



Processo nº [1002577-43.2019.8.26.0009](#)

Propriedade ocupada por cerca de 160 famílias desde 2018, com estimativa de 87 crianças, quatro idosos, cinco pessoas com deficiência, 20 pessoas com deficiências graves e uma gestante. Após a apresentação de ideias e questionamentos feitos pelas partes, os autos retornaram à juíza Fabiana Ragazzi, da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente, e ficou definido que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) deve qualificar as famílias e realizar ofertas de sensibilização de acolhimento no prazo de até seis meses.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91831>

1º/6/23

Processo nº 1006799-34.2017.8.26.0006

Local ocupado por aproximadamente 350 famílias em terreno na zona leste da Capital, de propriedade de duas associações de trabalhadores que pretendem construir no local um empreendimento imobiliário por meio do programa “Minha Casa, Minha Vida – Entidades”. Após as deliberações, a parte autora



propôs prazo de até 120 dias para que os ocupantes deixem o local, além de oferecer apoio para que as famílias sejam inseridas em projetos habitacionais federais e estaduais. A representante dos requeridos não concordou com o prazo para desocupação e, diante do impasse, foi proposto o retorno dos autos à 2ª Vara Cível do Foro Regional Penha de França, cujo titular é o juiz Sinval Ribeiro de Souza.

Processo nº 1068958-80.2021.8.26.0100

Ocupação de um antigo estacionamento na região central da Capital por aproximadamente 35 famílias. Encerrados os debates, o representante da autora se comprometeu a levar para a proprietária a proposta dos ocupantes, que consiste em locação do imóvel no valor de R\$ 200 por família, bem como a alternativa de



desocupação do imóvel no prazo de oito meses. Também foi requerido o cadastramento das famílias pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), que também fará a análise socioeconômica da população. Processo conduzido pelo juiz Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=91898>

15/6/23

Processo nº [1014271-85.2023.8.26.0100](#)

Ocupação de prédio na região Central da Capital, com estimativa de até 40 famílias ocupando o local. Após os debates, as partes acordaram com a desocupação do imóvel no prazo de três meses, mediante disponibilização de serviços pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo às famílias dos ocupantes. A juíza Clarissa Rodrigues Alves, da 31ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital, é a condutora da causa.

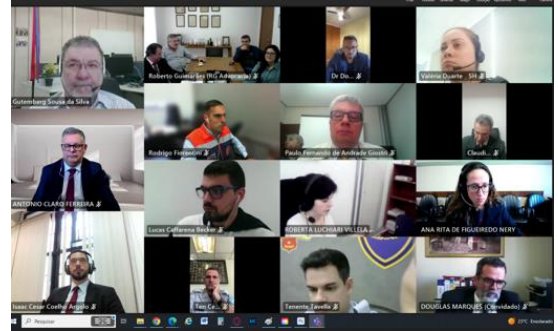


Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=92046>

22/6/23

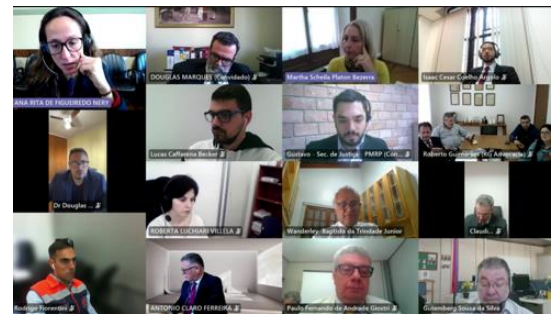
Processo nº 1026698-41.2015.8.26.0506

Área particular urbana com número indefinido de ocupantes. Após as deliberações, foi determinado o retorno dos autos à Vara de origem para que a juíza titular da 5ª Vara Cível de Ribeirão Preto se manifeste sobre a proposta dos autores e dos réus, no sentido da realização, pelo Município, de estudos para reassentamento dos moradores ou regularização fundiária do imóvel.



Processo nº 1002896-52.2020.8.26.0663

Área rural invadida na Comarca de Votorantim. Após tentativa de composição sem sucesso, o grupo propôs o retorno dos autos ao juiz do caso, Fabiano Rodrigues Crepaldi, da 1ª Vara Cível de Votorantim, com a proposta de que, antes do cumprimento da ordem de reintegração, o Município efetue o cadastramento das famílias dos ocupantes e as oriente em relação aos serviços de assistência social.



Processo nº 0000958-28.2018.8.26.0075

Área urbana ocupada em Bertioga. O grupo sugeriu retorno do caso ao juiz condutor do processo, Daniel Leite Seiffert Simões, da 1ª Vara de Bertioga, para que a municipalidade seja provocada a realizar o estudo de viabilidade técnica para fins de regularidade fundiária da área, bem como para que o Ministério Público apresente estudos relativos ao impacto ambiental.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=92093>

29/6/23

Processo nº 1002422-05.2020.8.26.0268

Demanda ajuizada pela Prefeitura de Itapequerica da Serra para a demolição de construções inseridas em Área de Preservação Permanente, com número indeterminado de moradores. Após a manifestação das partes e considerações do grupo, foi determinado o retorno dos autos ao juízo de origem para que se provoque a municipalidade a identificar as famílias que serão atingidas pela demolição, no sentido de buscar solução de acolhimento aos ocupantes. A ação tramita na 1ª Vara de Itapequerica da Serra, sob condução da juíza Máriam Joaquim.



Processo nº 1040683-53.2023.8.26.0100

Ocupação na região Central da Capital, com cerca de 40 famílias, incluindo crianças, gestantes e idosos. Após os debates, as partes entraram em acordo para a desocupação do local até 31 de julho, mediante assistência em dinheiro ofertada pela autora, que será dividida entre as famílias, sendo a proposta acolhida pela juíza originária do processo, Fernanda Augusta Jacó Monteiro, da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital. Também foi deliberada a avaliação e identificação da vulnerabilidade social das famílias, com a oferta do cadastramento socioeconômico, bem como levantamento para posterior acolhimento dos requeridos por parte dos órgãos competentes.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=92164>

6/7/23

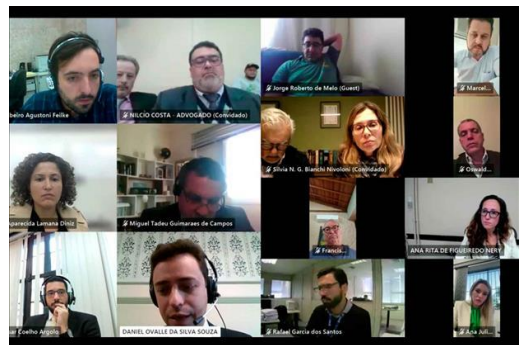
Processo nº 0005274-86.2022.8.26.0126

Área particular na Comarca de Caraguatatuba, ocupada por cerca de 400 pessoas e 185 moradias. Após debates, representantes dos autores e dos ocupantes se comprometeram a conversar sobre eventual proposta de aquisição da área pelas famílias que ocupam o local. Além disso, a municipalidade realizará o cadastramento dessas famílias. As propostas foram acolhidas pelo juiz Walter de Oliveira Junior, titular da 3ª Vara Cível de Caraguatatuba.



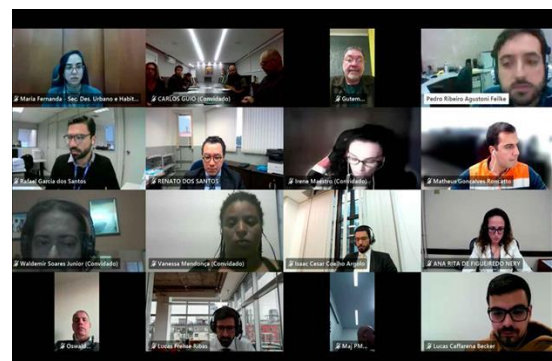
Processo nº 1054498-22.2016.8.26.0114

Área invadida em Campinas, com pequena parte dos ocupantes em terreno particular e o restante em área pertencente à União. Foi proposta a vistoria técnica para identificar a área objeto da ação de reintegração, bem como as famílias afetadas. Após emissão do relatório técnico, o município comparecerá para realizar levantamento socioeconômico das famílias ocupantes. Propostas aceitas pelo juiz Daniel Ovalle da Silva Souza, da 5ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas.



Processo nº 1001940-86.2019.8.26.0108

Área particular ocupada em Cajamar. Não houve consenso entre os participantes e o Grupo sugeriu que o caso fosse devolvido ao juiz Renato dos Santos, da 1ª Vara da comarca, com a proposta de que o município seja instado a realizar estudos para realocação dos moradores, conforme a ADPF 828, ou buscar junto ao Governo do Estado soluções de abrigamento dos ocupantes.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=92231>

3/8/23

Processo nº 1069964-30.2018.8.26.0100

Propriedade no bairro do Brás, região central da Capital, ocupada desde 2018 por cerca de 22 famílias. As partes acordaram a desocupação pacífica do imóvel no prazo de quatro meses. Além disso, houve proposta para que seja realizada inspeção judicial, cadastramento das famílias pelo Município no prazo de 45 dias e acompanhamento técnico para averiguar as instalações do imóvel. Ata encaminhada para a Polícia Civil a fim de investigar a notícia de pagamentos de alugueis irregulares. A ação tramita na 45ª Vara Cível Central da Comarca da Capital, sob a condução do juiz Antonio Carlos Santoro Filho.



Processo nº 1069964-30.2018.8.26.0100

Ocupação com aproximadamente 79 famílias, incluindo crianças, gestantes e idosos, em edifício também situado no Brás. Os ocupantes concordaram em desocupar a área pacificamente até o dia 8 de janeiro de 2024. O município propôs o pagamento de auxílio aluguel nos termos da legislação municipal. Ficou acordada a realização de laudo técnico no prazo de 15 dias para atualização da situação de risco e com o cadastro socioeconômico das famílias. O juiz condutor do processo, Sergio Serrano Nunes Filho, da 1ª Vara da Fazenda Pública, acolheu as propostas apresentadas.



Notícia: <https://tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=94512>

10/8/23

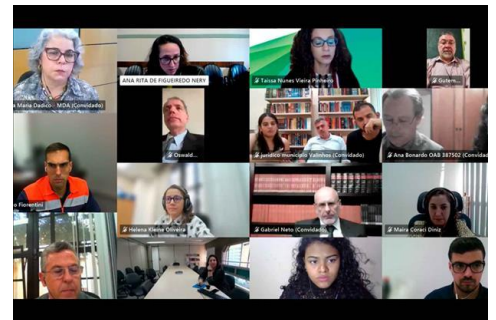
Processo nº 0000958-28.2018.8.26.0075

Área ocupada no município de Bertioga. Após deliberações, foi sugerido o envio da proposta de ocupação das áreas e de solução pacífica das demandas até 21 de agosto de 2023, com audiência a ser realizada no juízo de origem em até 65 dias. As sugestões foram acolhidas pela juíza condutora do processo, Maria Isabel Aguiar de Cunto Schutzer Del Nero, da 1ª Vara de Bertioga.



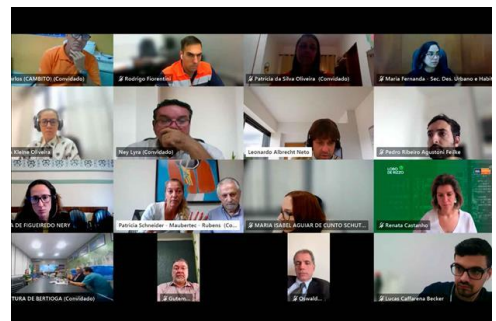
Processo nº 0001897-63.2019.8.26.0498

Ocupação em Boa Esperança do Sul, em área rural com estimativa de oito famílias. A municipalidade se comprometeu a realizar o levantamento do perfil socioeconômico dos ocupantes, bem como cadastramento, e a elaborar um plano concreto para remoção, alojamento e acolhimento das famílias. As propostas foram acolhidas pelo juiz condutor da causa, Victor Trevizan Cove, da Vara de Ribeirão Bonito.



Processo nº 1001352-39.2018.8.26.0650

Área rural ocupada em Valinhos, com um elevado número de famílias no local. Foi proposta uma nova reunião que será realizada após visita à área pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), diante da proposta do Incra e do Governo Federal para o reassentamento dos ocupantes em uma área próxima. A sugestão foi acolhida pelo juiz condutor da causa, Rudi Hiroshi Shinen, da 1ª Vara de Valinhos.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=94626>

15/8/23

Processo nº 0006379-97.2018.8.26.0010

Estabelecimentos comerciais localizados em área destinada à construção de moradias no bairro Cidade Nova Heliópolis. Foi proposto o retorno dos autos ao juízo de origem, na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Ipiranga, sob a condução da juíza Lígia Maria Tegão Nave, para deliberações em relação às propostas apresentadas.



Processo nº 1001698-62.2021.8.26.0010

Área particular no bairro São João Clímaco, ocupada desde março de 2021 por famílias, entre adultos e crianças, além de estabelecimentos comerciais. O município se comprometeu a realizar, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Smads), o cadastramento socioeconômico das famílias que ocupam o local para moradia no prazo de 30 dias. Ao fim do encontro, foi proposto o retorno dos autos ao juízo de origem para análise dos questionamentos debatidos no encontro. As propostas foram acolhidas pela juíza Lígia Maria Tegão Nave, da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Ipiranga



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=94626>

22/8/23

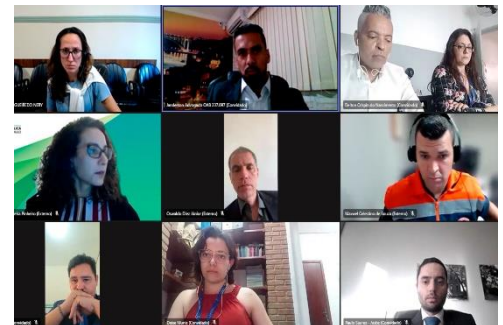
Processo nº 1002611-47.2015.8.26.0271

Ocupação em área urbana em Itapevi, com estimativa de cerca de mil famílias atualmente no local. Foi proposta a devolução dos autos ao juízo de origem para que o município realize estudos sobre a viabilidade da realocação dos moradores ou se pretende efetuar a regularização fundiária. A sugestão foi acolhida pela juíza condutora, Daniele Machado de Toledo, da 1ª Vara Cível de Itapevi.



Processo nº 0000650-86.2023.8.26.0278

Área ocupada em Itaquaquecetuba, pertencente a uma distribuidora de energia elétrica. Ao final das discussões, foi proposto o retorno do processo para o juízo deliberar sobre o cumprimento da ordem de reintegração de posse, nos termos da ADPF 828, o que foi acolhido pelo juiz Sergio Ludovico Martins, titular da 3ª Vara Cível de Itaquaquecetuba.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=94835>

24/8/23

Processo nº 1109722-50.2017.8.26.0100

Ocupação localizada no bairro da Mooca, zona leste da Capital, com estimativa de 5 mil pessoas, entre brasileiros e imigrantes de nacionalidades distintas como haitianos, bolivianos e peruanos. Após os debates, foi proposto ao município a realização de levantamento para identificar o perfil socioeconômico dos residentes da ocupação, no prazo de 60 dias, com cooperação de órgãos especializados na temática habitacional, nas esferas federal, estadual e municipal. As propostas foram acolhidas pelo juiz Danilo Mansano Barioni, da 38ª Vara Cível Central da Capital, que conduz o processo.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=94835>

28/8/23

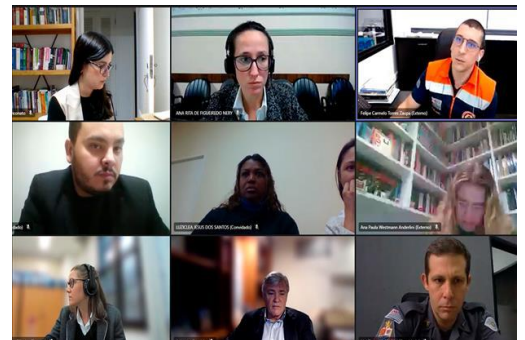
Processo nº 1001657-86.2022.8.26.0228

Ocupação existente desde 2022 no bairro de Itaquera, onde moram aproximadamente 171 famílias. O município se comprometeu a realizar o cadastramento socioeconômico das famílias, em articulação com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e a apoiar os ocupantes para que possam conseguir vagas de acolhimento em caso de cumprimento da ordem de reintegração. Além disso, foi solicitada a realização de laudo técnico para avaliação de risco da área. A juíza Débora Thaís de Melo, do Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital, acolheu as propostas.



Processo nº 1035086-09.2023.8.26.0002

Imóvel ocupado desde março de 2021 por cerca de 172 famílias, entre adultos, idosos e crianças, no Horto do Ipê, situado na zona sul da Capital. Depois das manifestações dos presentes, o Município novamente se comprometeu a realizar o cadastramento socioeconômico dos presentes, acionando o CREAS e o CRAS, e a apoiar os ocupantes para que possam recorrer à vaga de acolhimento em caso de reintegração.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=94835>

31/8/23

Processo nº 1014869-44.2020.8.26.0100

Ocupação de cerca de 60 pessoas, de local pertencente à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), localizada no bairro da Mooca. Foi proposto ao município que realize a avaliação da vulnerabilidade social das pessoas que residem na área, bem como a oferta de cadastramento socioeconômico. Também foi proposto à



Sabesp que leve a questão à Presidência e ao Conselho de Administração da empresa, com foco na busca por soluções, no prazo de 30 dias. A sugestão foi acolhida pelo juiz Airton Pinheiro de Castro, 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital

Processo nº 1008283-45.2021.8.26.0006

Ocupação instalada em terreno particular no bairro Cidade Líder. Na sessão, as partes acordaram em suspender o pedido de cumprimento da ordem de reintegração por 15 dias, para que os advogados dos autores levem aos proprietários a proposta formulada pelo representante dos



ocupantes: de que a área seja regularizada ou de que ocorra a construção de moradias sociais com base no programa "Minha Casa Minha Vida Entidades". A sugestão foi acolhida pelo juiz José Luiz de Jesus França, da 1ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=94835>

11/9/23

Processo nº [1004234-48.2020.826.0053](#)

Imóvel na região da Luz, ocupado desde meados de 2019 por aproximadamente 95 pessoas. Após as exposições, foi sugerido o encaminhamento da ata para a Companhia do Metropolitano de São Paulo, para considerações sobre a proposta dos ocupantes de contrato de comodato ou para que busquem junto ao Governo meios para o cumprimento da ordem de reintegração. As propostas foram acolhidas pelo juiz do processo, Fausto José Martins Seabra, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=94942>

14/9/23

Processo nº 0004579-16.2022.8.26.0100

Ocupação de edifício privado na região central da Capital, com 23 famílias. Após os debates, o representante dos ocupantes solicitou prazo até 25 de janeiro para a desocupação do imóvel, aceito pela parte autora. O município de São Paulo fará o cadastramento das famílias para acesso a programas sociais. As propostas foram acolhidas pelo juiz do caso, Christopher Alexander Roisin, da 14ª Vara Cível Central da Capital.



Processo nº 0205886-70.2012.8.26.0100

Imóvel particular no bairro da Mooca, ocupado há mais de dez anos. Houve proposta para que a autora aguarde o cumprimento do cronograma de habilitação das famílias no programa “Minha Casa Minha Vida – Entidades”, que se encerra no próximo dia 5, para a viabilização da aquisição do imóvel. Por parte do município, será realizado cadastro das ocupantes para o oferecimento de programas sociais e acolhimentos. O juiz do processo, Celso Lourenço Morgado, da 39ª Vara Cível Central da Capital, acolheu as propostas.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=94942>

18/9/23

Processo nº 1015692-75.2021.8.26.0005

Ocupação no bairro de São Miguel Paulista, na zona leste da Capital, com número incerto de moradores, incluindo pessoas em situação de vulnerabilidade social. Diante do pedido de vistoria técnica apresentado pela representante dos ocupantes, o município se dispôs a realizar os procedimentos necessários para identificação e acolhimento das famílias. A Defensoria Pública, por sua vez, requereu a revogação da medida liminar concedida. Propostas submetidos à apreciação da juíza Tatyana Teixeira Jorge, da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista.



Processo nº 4014202-09.2013.8.26.0405

Área ocupada há dez anos em Osasco, envolvendo cerca de 500 famílias. Com a possibilidade de aquisição do imóvel pelos ocupantes, o município firmou com as partes o compromisso de intermediar as tratativas com a Caixa Econômica Federal para avaliar condições de financiamento, suspendendo-se o processo até fevereiro para as negociações e demais apontamentos acordados, sem descartar a alternativa de desapropriação direta, com apoio do governo estadual, em eventual regularização fundiária. As propostas foram acolhidas pela juíza do feito, Márcia de Mello Alcoforado Herrero, da 3ª Vara Cível de Osasco.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=94942>

28/9/23

Processo nº 1009842-63.2019.8.26.0020

Imóvel da Enel ocupado desde 2015 por aproximadamente 80 famílias, na região de Pirituba, zona norte da Capital. Foram propostas algumas ações necessárias para elaboração do plano de ação com vistas à remoção das famílias, inclusive por meio de convênio com o



CDHU. Ambas foram acolhidas pela juíza do processo, Cláudia Barrichello, da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó.

Processo nº 0004620-46.2023.8.26.0100

Imóvel particular no bairro do Brás, região central da Capital, ocupado há mais de seis anos. Por parte dos autores, foi proposto um prazo para a desocupação, e o representante dos ocupantes se comprometeu a apresentar resposta em 30 dias. O município de São Paulo



fará o cadastramento das famílias para acesso a programas sociais. As medidas foram acolhidas pelo juiz do caso, Caramuru Afonso Francisco, da 18ª Vara Cível Central da Capital.

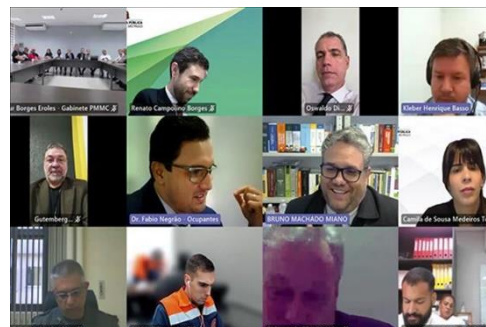


Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95206>

2/10/23

Processo nº 1011924-43.2021.8.26.0361

Imóvel público localizado em região industrial do município de Mogi das Cruzes, ocupado desde 2021. Os autos foram remetidos ao juiz condutor, Bruno Machado Miano, da Vara da Fazenda Pública de Mogi das Cruzes, para decisão sobre pedido de suspensão da ordem de reintegração.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95206>

5/10/23

Processo nº [1004588-92.2020.8.26.0176](#)

Ocupação em área urbana no município de Embu das Artes, com estimativa de 10 mil famílias no local. Após os debates, foi agendada reunião na Prefeitura com as duas partes, para apresentação de estudos de viabilidade de regularização fundiária da área demandada.



Diante do quantitativo de famílias, foi proposto o apoio do Governo do Estado e do Governo Federal ao Município, para realização do projeto de regularização fundiária. As propostas foram aceitas pela juíza condutora do caso, Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, da 2ª Vara Cível de Embu das Artes.

Processo nº [1044667-21.2018.8.26.0100](#)

Prédio comercial na região do Brás, na Capital, com cerca de 13 famílias. Os moradores propuseram a desocupação voluntária até o final do mês de fevereiro, com custeio do transporte dos bens pela parte autora, que concordou com os termos. A proposta será encaminhada para análise da juíza condutora do caso, Renata Martins de Carvalho, da 17ª Vara Cível Central.

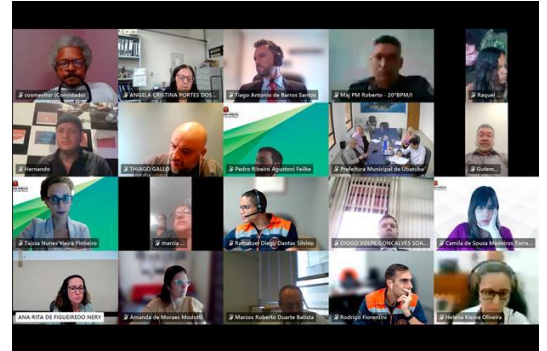


Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95206>

16/10/23

Processo nº 1000017-67.2022.8.26.0642

Terreno público em Ubatuba. Após tratativas, o Município se comprometeu a apresentar, em 30 dias, um plano para solução da demanda, além de propostas para a mitigação dos riscos. A Defesa Civil realizará estudos para a apuração da área, além de outras propostas dos integrantes do grupo, acolhidas pelo juiz do Diogo Volpe Gonçalves Soares, da 3ª Vara da comarca.

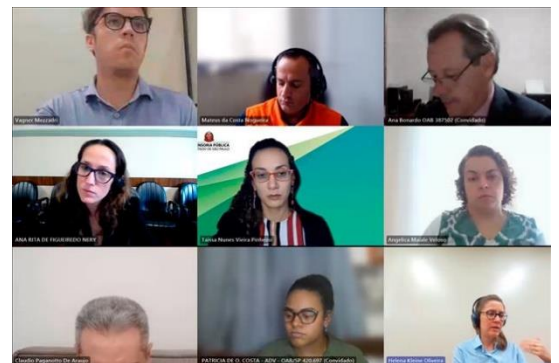


Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95401>

19/10/23

Processo nº 1001352-39.2018.8.26.0650

Área rural em Valinhos, ocupada por cerca de 400 pessoas. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) apresentará, em 30 dias, relatório sobre as tratativas com o Governo Federal, relacionado à busca de locais para reassentamento das famílias. A proposta foi acolhida pelo juiz Rudi Hiroshi Shinen, da 1ª Vara de Valinhos.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95401>

26/10/23

Processo nº [1000332-41.2014.8.26.0007](#)

Ocupação na região de Itaquera, na Capital, envolvendo área da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU). Após debates, foi proposto que o município de São Paulo faça articulação para acesso das famílias a programas



sociais e que a parte autora apresente Certidão de Regularização Fundiária no prazo de dez dias. O juiz Daniel Fabretti, da 5ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, que conduz a ação, acolheu as propostas.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95401>

7/11/23

Processos nº [1048811-38.2018.8.26.0100](#) e [1063340-33.2016.8.26.0100](#)

Ocupação de um edifício residencial particular no bairro dos Jardins. O Município de São Paulo ofertou o pagamento de auxílio – aluguel por 12 meses para as 13 famílias identificadas como



ocupantes, com o agendamento da reintegração de posse para o início de 2024. Para as demais famílias, a proposta é de cadastramento para verificação da possibilidade de concessão de benefícios, entre outras deliberações. Os juízes condutores do caso, Caramuru Afonso Francisco, da 18ª Vara Cível Central, e Valdir da Silva Queiroz Junior, da 9ª Vara Cível Central, acolheram as propostas.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95583>

9/11/23Processo nº [0002232-51.2011.8.26.0405](#)

Área pública e particular, ocupada há mais de 40 anos por diversas famílias em Osasco. A Prefeitura sugeriu a junção do processo com outras ações em andamento, que tratam da mesma ocupação na região. Além disso, se comprometeu a apresentar, em 60 dias, planejamento para remoção de famílias situadas em áreas de maior vulnerabilidade, com posterior pagamento de aluguel social, e a elaboração de estudo de viabilidade técnica para regularização fundiária das residências que não apresentam riscos. As propostas foram acolhidas pelo juiz Olavo Sá Pereira da Silva, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Osasco.

Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95583>**16/11/23**Processo nº [0018159-82.2014.8.26.0007](#)

Propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), ocupada por cerca de 52 famílias em Guaianases, na Capital. O representante dos autores se comprometeu a enviar para a diretoria da CDHU proposta de inclusão das famílias em unidades do projeto habitacional a ser implantado na localidade. O município deve realizar o cadastramento dos moradores para identificação da vulnerabilidade social, com oferta de cadastramento socioeconômico, além de articulação para acolhimento. O juiz condutor do processo, Alessandro Marcondes França Ramos, da 1ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquerá, acolheu as propostas.

Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95583>

23/11/23

Processo nº 1058180-80.2023.8.26.0100

Galpão particular na região da Barra Funda, zona Oeste da Capital, ocupado desde abril. Após propostas dos integrantes do grupo, o município de São Paulo se comprometeu a realizar, no prazo de 60 dias, a identificação das pessoas que estão na propriedade, avaliação da vulnerabilidade social

e oferta de cadastramento em programas assistenciais. As sugestões foram acolhidas pela juíza do processo, Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa, da 2ª Vara Cível Central da Capital.



Processo nº 1126036-37.2018.8.26.0100

Imóvel localizado no bairro Santa Ifigênia, região central da Capital, pertencente à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB), ocupado desde 2018. Após debates, foi sugerido, no prazo de 60 dias, que o Município de São Paulo se manifeste a respeito da possibilidade

de regularização fundiária do imóvel e permanência das famílias ou no interesse na destinação para projeto de locação social, conforme definido anteriormente pela Cohab. As propostas foram acolhidas pelo juiz Fausto Dalmaschio Ferreira, que conduz o processo na 11ª Vara da Fazenda Pública da Capital.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95687&pagina=1>

29/11/23

Processos nº [1001077-91.2018.8.26.0100](#) e [1013007-77.2023.8.26.0053](#)

Ocupação de imóvel particular na região central da Capital, na Alameda Nothmann, considerada de alto risco, envolvendo cerca de 12 famílias. O encontro terminou com solução consensual. Os proprietários do prédio oferecerão o montante de R\$ 500 por família como ajuda de custo para a desocupação,



que deve acontecer até o início de fevereiro. Além disso, representantes do Município de São Paulo se comprometeram a realizar o cadastramento dos moradores para atendimento social e a pagar auxílio-aluguel no valor de R\$ 400 por 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses. Segundo representantes do Município, a oferta do auxílio-aluguel foi possível porque o imóvel encontra-se em situação de vulnerabilidade estrutural. As propostas foram acolhidas pelos juízes condutores dos processos envolvendo o caso, Guilherme Madeira Dezem, da 44ª Vara Cível do Foro Central Cível, e Randolfo Ferraz de Campos, da 14ª Vara da Fazenda Pública.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Imprensa/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95673>

30/11/23

Processos nº [1014354-54.2022.8.26.0224](#) e [1000085-81.2021.8.26.0535](#)

Terrenos urbanos particulares contíguos, de proprietários distintos, e ocupados pelo mesmo grupo. Foi sugerida a suspensão do processo, pelo prazo de 90 dias, para a apresentação do estudo envolvendo o cadastramento das famílias, bem como comprovação da regularização da área demanda. Os



autos retornarão ao juízo natural para a realização da perícia. As propostas foram acolhidas pelo juiz Ricardo Felício Scaff, titular da 1ª Vara Cível de Guarulhos.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95687&pagina=1>

7/12/23

Processo nº [1023270-33.2023.8.26.0001](#)

Ocupação em imóvel privado, pertencente a uma instituição de ensino, localizado na zona norte da Capital. O município se comprometeu a realizar avaliação e identificação da vulnerabilidade social das famílias, no prazo de 30 dias, com oferta de cadastramento socioeconômico. A Defensoria



Pública apresentou requerimento para inspeção judicial no local. Foi proposta, também, que a desocupação voluntária aconteça ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2024, com a parte autora responsável pelo transporte e depósito dos bens dos ocupantes. As sugestões foram encaminhadas ao juiz condutor do processo, Anderson Suzuki, da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95897&pagina=1>

11/12/23

Processos nº 1009099-96.2021.8.26.0177, 0000871-81.2023.8.26.0177, 1000928-19.2022.8.26.0177, 1002575-20.2020.8.26.0177, 1000899-32.2023.8.26.0177, 1002131-16.2022.8.26.0177, 1008844-41.2021.8.26.0177, 1009081-75.2021.8.26.0177, 1000316-47.2023.8.26.0177, 1002052-03.2023.8.26.0177, 1000236-83.2023.8.26.0177, 1008851-33.2021.8.26.0177 e 1008837-49.2021.8.26.0177

Ocupação em área privada de domínio de ferrovia em Embu-Guaçu, envolvendo diversos processos. Após os debates, a Defensoria Pública requereu apresentação de cronograma integral das obras que serão realizadas em toda malha ferroviária. Já a Municipalidade se comprometeu a informar, no prazo de 15 dias, o tempo necessário para realização de estudos técnicos para levantamento do perfil socioeconômico da população que compõe a área. As sugestões foram encaminhadas para o juiz condutor dos casos, Willi Lucarelli, da Vara Única de Embu-Guaçu



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95897&pagina=1>

14/12/23

Processo nº 1007887-30.2020.8.26.0224

Área privada no Município de Guarulhos, com número incerto de ocupantes. Os integrantes apresentaram propostas, que serão encaminhadas para o juiz condutor do processo, Ricardo Felício Scaff, da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos. O advogado da autora requereu o cumprimento da



ordem de reintegração de posse, enquanto o representante dos ocupantes propôs acordo envolvendo cessão de parte da área privada ou o pagamento pelos moradores. O Ministério Público requisitou estudo e cadastramento das crianças, em razão no ano letivo escolar, e o Município pediu prazo de 90 dias para realização de estudo sobre o perfil socioeconômico dos ocupantes e cadastramento integral das famílias.

Processo nº 1007308-81.2018.8.26.0344

Área privada em Marília, pertencente a um banco, que abriga cerca de 800 famílias e apresenta risco de desabamento. Após os debates, a Defesa Civil se comprometeu a apresentar, até o dia 18, o prazo necessário para a realização de laudo técnico sobre o grau do risco. A CDHU apresentará o número de prédios que estão em situação crítica. A comissão sugeriu o encaminhamento ao juízo de pedido acerca da análise conclusiva das informações técnicas quanto à necessidade de interdição, em razão de fato novo. As sugestões foram encaminhadas ao juiz condutor do processo, Walmir Idalêncio dos Santos Cruz, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Marília.



Notícia: <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=95897&pagina=1>



Comissão Regional de Soluções Fundiárias

DIAGRAMAÇÃO

Secretaria da Presidência
Diretoria de Comunicação Social